



**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de  
Educação – PME de Laguna/SC**

**Lei Municipal nº 1.811/2015**

**Período**

**2015 a 2025**

**Laguna, novembro de 2017.**

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE  
MONITORAMENTO**

ANDRÉA TEREZINHA ADRIANO FARIAS

JANAÍNA PREVE COSTA

JAMILLE MILITÃO DE SOUZA

IVONETE CAETANO

MIRELLA SILVEIRA DE SOUZA

STEFFY KALEINE DE SOUZA MARCOS

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO .....</b>                               | <b>4</b>  |
| <b>2 RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS METAS .....</b>                                     | <b>6</b>  |
| <b>2.1 Meta para Educação Infantil.....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>2.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa .....</b>                         | <b>23</b> |
| <b>2.8 Meta sobre Escolaridade Média .....</b>  | <b>29</b> |
| <b>2.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos .....</b> | <b>31</b> |
| <b>2.10 Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional.....</b>                       | <b>33</b> |
| <b>2.11 Meta sobre Educação Profissional .....</b>                                      | <b>35</b> |
| <b>2.12 Meta sobre a Educação Superior .....</b>  | <b>37</b> |
| <b>2.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior .....</b>            | <b>39</b> |
| <b>2.16 Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....</b>        | <b>44</b> |
| <b>2.17 Meta sobre a Valorização do Professor .....</b>                                 | <b>46</b> |
| <b>2.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente .....</b>                                | <b>47</b> |
| <b>2.19 Meta sobre a Gestão Democrática .....</b>                                       | <b>50</b> |
| <b>2.20 Meta sobre o Financiamento da Educação .....</b>                                | <b>52</b> |
| <b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>   | <b>55</b> |

## APRESENTAÇÃO

A Lei nº 1.811, de 11 de junho de 2015, foi sancionada para traçar metas para a educação do município para os próximos 10 (dez) anos. O documento é fruto da construção coletiva dos diferentes segmentos da educação de Laguna e apresenta o Plano Municipal de Educação (PME), com 20 (vinte) metas e 202 (duzentos e duas) estratégias, que passou por alterações até sua publicação.

A partir de sua publicação, a sociedade passou a ter um documento norteador para o planejamento, implantação e execução de políticas educacionais. Isso porque o Plano oferece subsídio para direcionar a educação municipal no próximo decênio, cujas ações devem ser realizadas de forma integrada com o único objetivo de melhorar a qualidade do ensino em Laguna.

Os indicadores de cada meta apresentam o resultado que ter ser alcançado após o cumprimento das estratégias previstas. Tão logo, são diretrizes que se convergem para atingir um objetivo comum e que são aferidas ano a ano a fim de avaliar sua evolução. Desse modo, a consolidação deste Plano depende da ação conjunta das forças que trabalham em prol da educação local, seja na esfera estadual ou municipal, na rede pública ou privada.

O presente relatório, dividido em três capítulos, constitui-se no monitoramento do primeiro ciclo do PME (2015-2016), no qual estão apresentados os indicadores de cada meta com análise dos resultados e avanço das metas e estratégias. O documento conta, também, com as notas técnicas nos anexos que representam as correções do texto original com base em estudo aprofundado da realidade do município. Assim, irá auxiliar a compreensão das oportunidades e desafios educacionais de Laguna.

## **1 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

O monitoramento das metas e suas respectivas estratégias do Plano Municipal de Educação de Laguna (PMEL) aconteceu por meio da constituição de grupo de estudo, composto por membros da Equipe Técnica, formada a partir da publicação da Portaria nº 01/2016, de 27 de outubro de 2016, e da Comissão Coordenadora, instituído pelo Decreto de 4.729, de 07 de outubro de 2016. Após a composição desse grupo, foram realizados encontros semanais para acompanhar o desenvolvimento e aferir o atingimento das metas e estratégias.

O estudo focou na leitura do documento da Lei do PMEL para a elaboração das notas técnicas e preenchimento da Ficha B (Anexo 1), na qual foram estabelecidos os prazos e dotação orçamentária necessária para cumprimento das metas. Durante esse período, o grupo de estudo teve o acompanhamento e assessoramento da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento dos Planos de Educação, sob a responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase), em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Tal ação visou garantir a efetividade do PMEL.

A última etapa do estudo priorizou o preenchimento da Ficha C (Anexo 2), a qual apresenta as metas previstas e alcançadas no período de estudo (2015-2016), com o intuito de criar subsídios para a elaboração deste relatório. Para preencher essa ficha, foi necessário estudo aprofundado da população do município, do recurso investido com a educação, seja ele municipal, estadual ou federal, e das ações efetivadas no período. Com base nesse documento, foi elaborada proposta de elaboração do próximo Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e a Leis Orçamentárias Anuais (LOA), que foi encaminhada aos setores responsáveis pelo orçamento público municipal.

Cabe ressaltar que, para efeitos do monitoramento, foi estabelecida a data de 11 de junho de 2015, quando foi publicada a Lei do PMEL, para servir como referência para análise dos dados. As informações populacionais foram extraídas do Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e feitas estimativas populacionais por faixa etária até o ano-base do relatório. Os dados escolares do ano de 2015 foram baseados em informações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) e de 2016 foram extraídas dos relatórios do censo escolar das redes de ensino, haja vista não haver publicação oficial dos dados em questão até o momento da apresentação deste relatório. Os dados municipais não foram considerados, pois não houve informações suficientes para analisá-los.

## 2 RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS METAS

### 2.1 Meta para Educação Infantil

A Meta 1 do PME trata do acesso de crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). Esta meta tem dois grandes objetivos: a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação do acesso à EI em creches para as crianças de até 3 anos de idade. O primeiro deve ser cumprido até 2016 e o segundo até o final de vigência do PME, em 2025, ano no qual deverá ser garantido que, no mínimo, 50% das crianças sejam atendidas em creches.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 1 – Análise dos indicadores da Meta 1

| <b>INDICADOR 1.A</b>         | <b>PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE.</b> |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>92,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>96,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 1.B</b>         | <b>PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE.</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>50,00%</b>                | <b>51,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>50,00%</b>                | <b>51,00%</b>   | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Os dados do Quadro 1 demonstram que, em 2015, faltavam ainda 8% para o atingimento do indicador 1.A, o que indicava o percentual de crianças de 4 e 5 anos fora da escola. Esse dado sofreu alteração no ano de 2016, reduzindo para 4% a quantidade de crianças que não frequentava a pré-escola. Entretanto, esse indicador reflete o número da população de 4 e 5 anos cujos pais não querem matriculá-los na escola, pois no município o número de vagas supera a demanda manifesta.

No caso de crianças de 0 a 3 anos, o percentual alcançado ultrapassa a meta prevista, considerando que mais de 50% das crianças da referida faixa etária estão matriculadas na

creche. Todavia, faltam vagas nos Centros de Educação Infantil da rede pública municipal, pois há lista de espera para turmas de 0 a 3 anos.

Esses dados, estimados a partir do Censo Demográfico do IBGE de 2010, consideraram a estimativa da população nos últimos anos, que pode não representar 100% da realidade, uma vez que falta a busca ativa da população dessa faixa etária. Assim sendo, é preciso realizar pesquisa populacional para aferir a quantidade de crianças que não frequentam a pré-escola e traçar metas de expansão para atender à população de 0 a 5 anos.

Foram elencadas 10 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto para garantir o atingimento da meta 1, conforme apresenta o Quadro 2.

Quadro 2 – Análise das estratégias da Meta 1

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>  | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|---|--------------|---|--------------------------------|
| 1.1                     | Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas, privadas e filantrópicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;   | 2016         | Não há necessidade de previsão orçamentária.                              | Realizada                      |
| 1.2                     | Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa;  | 2025         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Em andamento                   |
| 1.3                     | Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras secretarias do município, busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil e levantamento da demanda de vagas para a população de até 05 (cinco) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município, sempre preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos de idade; | 2016         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada                  |
| 1.4                     | Executar programa de construção de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;  | 2016         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1081 (Construção de CEI)                     | Não realizada                  |
| 1.5                     | Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da Educação Infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;   | 2016         | Não há necessidade de previsão orçamentária.                              | Não realizada                  |
| 1.6                     | Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;   | 2016         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Em andamento                   |
| 1.7                     | Estimular, em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade;   | 2016         | Não há necessidade de previsão orçamentária.                              | Realizada                      |

|      |   |      |   |               |
|------|---|------|---|---------------|
| 1.8  | Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte;                   | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Em andamento  |
| 1.9  | Reforçar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                              | Realizada     |
| 1.10 | Implementar e/ou reformar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil, e parque infantil.   | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 10 (dez) metas previstas, apenas 03 (três) foram realizadas totalmente. Das demais, 04 (quatro) não foram realizadas, sendo que 03 (três) delas necessitavam de dotação orçamentária para garantir a execução. A primeira delas, relativa à busca ativa, é primordial para o estabelecimento das metas para a faixa etária, porém, até o prazo final do período avaliado, não houve efetiva execução dessa ação.

No caso da construção de Centros de Educação Infantil (CEI), fundamental para a ampliação de vagas, o recurso foi destinado pelo governo federal e depositado na conta do município em 2014 e reprogramado algumas vezes até a presente data. O valor repassado pelo governo federal foi de R\$ XXX e aguarda execução. Com a construção desses dois CEIs, haverá um aumento de XXX vagas de 0 a 5 anos. Além de investimento próprio, a Educação Infantil do município recebeu o auxílio de R\$ XXX do governo federal, através dos programas XXX. Tais recursos serviram para manter as atividades dessa etapa de ensino na rede pública municipal.

## 2.2 Meta sobre Ensino Fundamental

A Meta 2 do PME aborda a universalização do Ensino Fundamental de 09 anos para a população de 06 a 14 anos. Essa meta possui três indicadores: percentual de população de 06 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental, taxa de distorção idade série (anos iniciais) e taxa de distorção idade-série (anos finais). O primeiro indicador precisava ser atingido em 2016 e as taxas de distorção têm de ser avaliadas ano a ano e devem ser inferiores à meta prevista.

Para o monitoramento desses três objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 3 – Análise dos indicadores da Meta 2

| <b>INDICADOR 2.A</b>         | <b>PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA OU JÁ CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL.</b> |                      |
|------------------------------|--|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>98,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>98,00%</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 2.B</b>         | <b>TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE (ANOS INICIAIS).</b>  |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>18,50%</b>                | <b>18,60%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>18,50%</b>                | <b>18,20%</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 2.C</b>         | <b>TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE (ANOS FINAIS).</b>  |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>50,00%</b>                | <b>64,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>50,00%</b>                | <b>63,00%</b>  | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Segundo o Quadro 2, tanto em 2015 quanto em 2016, o indicador 2.A não foi atingido, pois ainda 2% da população de 6 a 14 anos ficou fora da escola. Para atingir 100% da meta, as vagas existentes são suficientes. Tendo em vista que não houve busca ativa no período avaliado, as estimativas de população dessa faixa, projetadas a partir do Censo Demográfico de 2010, pode apresentar uma margem de erro de 5% para mais ou para menos.

Quanto à taxa de distorção idade-série no período avaliado, considerando que nesses indicadores a meta alcançada precisa ser inferior à meta prevista, percebe-se que, nos anos iniciais, houve progressão do indicador em 2016, mostrando que o número de alunos no Ensino Fundamental na idade certa aumentou. Já nos anos finais, a taxa de distorção representou um número maior de estudantes fora da idade certa para a etapa de ensino.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 19 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto, conforme apresenta o Quadro 4.

Quadro 4 – Análise das estratégias da Meta 2

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>               | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|---|--------------|--|--------------------------------|
| 2.1                     | Colaborar e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental; | 2016         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Realizada                      |

|      |   |      |   |               |
|------|---|------|---|---------------|
| 2.2  | Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes com a participação do corpo docente e demais profissionais da educação, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;   | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.3  | Prever mecanismos para o acompanhamento individualizado dos estudantes do Ensino Fundamental, que deverão ser previsto no PPP das escolas, respeitando as características de cada instituição;  | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.4  | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Em andamento  |
| 2.5  | Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;   | 2016 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.6  | Oportunizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;  | 2020 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.7  | Possibilitar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;  | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |
| 2.8  | Articular a relação das escolas e instituições e movimentos culturais, a fim de proporcionar a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural, com o apoio dos órgãos competentes, com a possibilidade de disponibilizar o transporte;  | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.9  | Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |
| 2.10 | Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e comunidades tradicionais, nas próprias comunidades;  | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |
| 2.11 | Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Não realizada |
| 2.12 | Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;   | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |

|      |  |      |   |               |
|------|--|------|---|---------------|
| 2.13 | Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;  | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.14 | Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível e seguro, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias; | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Em andamento  |
| 2.15 | Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;   | 2015 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2038 (Merenda escolar)                           | Realizada     |
| 2.16 | Assegurar a renovação, manutenção e criação de bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;           | 2020 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.17 | Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o deslocamento de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo para a cidade;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |
| 2.18 | Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;  | 2016 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 2.19 | Garantir a implementação da Proposta Curricular dos órgãos competentes do município de Laguna de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.                  | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 19 (dezenove) estratégias previstas, apenas 07 (sete) foram realizadas, 02 (duas) estão em andamento e 10 (dez) não foram executadas até o momento. Dessas 10 (dez), a maioria prevê dotação orçamentária necessária para sua realização. No caso da atualização da Proposta Curricular do município, faz-se necessário aguardar a publicação oficial da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento-base para o ensino no país.

Quanto à estratégia referente à busca ativa, é primordial que contemple todas as faixas etárias para avaliação das metas do PME, todavia, conforme supracitado, até o prazo final do período avaliado, não houve efetiva execução dessa ação. Em relação ao incentivo esportivo, foram transferidos do governo federal o total de R\$ 433.145,31, em 2014 e 2015, para a construção de duas quadras poliesportivas, sendo que apenas uma delas teve a execução parcial até o momento.

Das estratégias não realizadas, apenas a 2.18 não foi executada no prazo previsto, sendo que as demais ainda possuem um período para realização. Isso comprova o não

atingimento dos indicadores referentes à distorção idade-série, haja vista ainda não haver programas educacionais que, efetivamente, promovam essa correção com qualidade.

### 2.3 Meta sobre Ensino Médio

A Meta 3 do PME busca a universalização do atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e a elevação da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% até o final de vigência do PME. Essa meta possui três indicadores: percentual de população de 15 a 17 anos que frequenta e escola; percentual de população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou já concluiu a educação básica; taxa de distorção idade-série (ensino médio).

Para o monitoramento desses três objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 5 – Análise dos indicadores da Meta 3.

| <b>INDICADOR 3.A</b>         | <b>PERCENTUAL DE POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA E ESCOLA</b>  |                      |
|------------------------------|--|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>60,00%</b>                | <b>67,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>60,00%</b>                | <b>75,00%</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 3.B</b>         | <b>PERCENTUAL DE POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU JÁ CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>50,00%</b>                | <b>57,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>50,00%</b>                | <b>56,00%</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 3.C</b>         | <b>TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE (ENSINO MÉDIO)</b>  |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>40,00%</b>                | <b>33,40%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>40,00%</b>                | <b>35,00%</b>  | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Segundo o Quadro 5, o indicador 3.A foi atingido no período previsto, entretanto, até o final de vigência do PME, todos os alunos entre 15 e 17 anos devem estar frequentando ou concluído o Ensino Médio. Para isso, a busca ativa é indispensável para aferir o número da população nessa faixa etária. As vagas atualmente previstas dão conta da população projetada para o período.

Quanto à taxa de distorção idade-série, considerando que nesse indicador a meta alcançada precisa ser inferior à meta prevista, nota-se que a meta foi alcançada nos dois anos avaliados. Contudo, a taxa de distorção teve elevação de 2015 para 2016, representando uma elevação no número de pessoas de 15 a 17 anos fora da série adequada para a idade.

Para garantir o atingimento da meta 3, foram elencadas 19 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto, conforme apresenta o Quadro 6.

Quadro 6 – Análise das estratégias da Meta 3

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia  | Prazo | Previsões Orçamentárias                          | Andamento da estratégia |
|------------------|--|-------|--|-------------------------|
| 3.1              | Estimular o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;                        | 2017  | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Em andamento            |
| 3.2              | Acompanhar entre Estado e Município no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;   | 2017  | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Realizada               |
| 3.3              | Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;   | 2017  | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Não realizada           |
| 3.4              | Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior; | 2017  | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Realizada               |
| 3.5              | Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades tradicionais e da educação especial;  | 2016  | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Não realizada           |
| 3.6              | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude;   | 2016  | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Em andamento            |

|      |  |      |  |               |
|------|--|------|--|---------------|
| 3.7  | Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;   | 2016 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Não realizada |
| 3.8  | Estimular programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;  | 2016 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Não realizada |
| 3.9  | Participar na realização dos estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes; | 2016 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Realizada     |
| 3.10 | Incentivar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam as atividades de caráter itinerante (circenses, nômades, ciganos, assentados e artistas);   | 2017 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Não realizada |
| 3.11 | Auxiliar na implementação de políticas de prevenção à evasão e abandono escolar motivada por qualquer tipo de discriminação, criando redes de inclusão social; (Redação dada pela Lei Nº. 1858, de 05 de novembro de 2015.);   | 2016 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Em andamento  |
| 3.12 | Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;   | 2016 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Realizada     |
| 3.13 | Contribuir na avaliação, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, do dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma;   | 2020 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Realizada     |
| 3.14 | Incentivar a implantação de novos cursos profissionalizantes e estimular o bom funcionamento dos já existentes.  | 2017 | Responsabilidade exclusiva do governo do estado. | Realizada     |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 14 (quatorze) estratégias previstas para a meta 3, 06 (seis) foram realizadas, 03 (três) estão em andamento e 05 (cinco) não foram executadas até o momento. Por ser uma meta de exclusividade do governo estadual, a dotação orçamentária para realização das estratégias é de responsabilidade do estado de Santa Catarina. Apenas a busca ativa, estratégia 3.7, poderá ser realizada pelo município junto com as demais metas que possuem mesmo objetivo.

Em relação à estratégia referente à renovação do Ensino Médio, faz-se necessário aguardar a aprovação da nova Base Comum do Ensino Médio para sua completa realização. As demais estratégias não realizadas precisam de programas voltados à qualificação do jovem, respeitando as especificidades de cada grupo escolar, o que requer mais investimento para a efetivação das ações.

## 2.4 Meta sobre Educação Especial

A Meta 4 do PME busca a universalização, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Essa meta possui dois indicadores: percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola; percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 7 – Análise dos indicadores da Meta 4.

| <b>INDICADOR 4.A</b>         | <b>PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA</b>  |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>10,00%</b>                | <b>13,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 4.B</b>         | <b>PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TGD E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE ESTUDAM EM CLASSES COMUNS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>10,00%</b>                | <b>11,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>   | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Segundo o Quadro 7, o indicador 4.A foi atingido no período previsto, entretanto, os dados referentes à educação especial ainda são vagos. O movimento para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no ensino regular ainda é recente e caminha a passos lentos. A busca ativa é indispensável para aferir esses indicadores com precisão.

Tendo em vista que os dados utilizados para avaliar essa meta foram as estimativas populacionais do censo demográfico 2010 e censo educacional, as informações são inconclusivas, principalmente em 2016, cujos dados relativos à educação ainda não foram

disponibilizados pelo INEP. Nesse contexto, cabe destacar que o IBGE analisa todos os tipos de deficiência e para a inclusão na educação básica, ao longo dos tempos, foram consideradas deficiências diferentes, dificultando o monitoramento da meta neste momento.

Foram elencadas 13 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto para garantir o atingimento da meta 4, conforme apresenta o Quadro 8.

Quadro 8 – Análise das estratégias da Meta 4.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia  | Prazo | Previsões Orçamentárias                     | Andamento da estratégia |
|------------------|--|-------|---|-------------------------|
| 4.1              | Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado;  | 2015  | Não há dotação orçamentária específica      | Realizada               |
| 4.2              | Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007; | 2015  | Não há necessidade de previsão orçamentária | Realizada               |
| 4.3              | Ampliar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas;   | 2025  | Não há dotação orçamentária específica      | Realizada               |
| 4.4              | Garantir Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;   | 2015  | Não há dotação orçamentária específica      | Realizada               |
| 4.5              | Estimular a criação de um centro multidisciplinar de apoio e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia; também articulado com instituições acadêmicas com estes profissionais, para apoiar no trabalho dos professores da educação básica e o Atendimento Educacional Especializado nas salas Multifuncionais, com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;  | 2018  | Não há dotação orçamentária específica      | Não realizada           |
| 4.6              | Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de  | 2017  | Não há necessidade de previsão orçamentária | Em andamento            |

|      |   |      |   |               |
|------|---|------|---|---------------|
|      | ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;   |      |   |               |
| 4.7  | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária | Realizada     |
| 4.8  | Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;   | 2016 | Não há dotação orçamentária específica      | Não realizada |
| 4.9  | Promover em parcerias com a União e o Estado o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de Atendimento Educacional Especializado;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária | Não realizada |
| 4.10 | Promover a articulação inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;   | 2025 | Não há necessidade de previsão orçamentária | Não realizada |
| 4.11 | Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do Atendimento Educacional Especializado, segundo professor de turma, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues;  | 2015 | Não há dotação orçamentária específica      | Realizada     |
| 4.12 | Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária | Não realizada |
| 4.13 | Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;  | 2015 | Não há dotação orçamentária específica      | Realizada     |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 13 (treze) estratégias previstas, 07 (sete) foram realizadas, 01 (uma) está em andamento e 05 (cinco) não foram executadas até o momento. Essa é uma meta que não

possui dotação orçamentária específica prevista pelo município. Logo, as ações se mantêm com recurso destinado à Educação Infantil e Ensino Fundamental. Há algumas que não necessitam de orçamento, mas não puderam ser executadas, pois dependem de ações em nível federal ou de outros órgãos municipais.

## 2.5 Meta sobre Alfabetização

A Meta 5 do PME visa alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental. Para isso, foram elencados três indicadores: percentual de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de proficiência em leitura; percentual de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de proficiência em escrita; percentual de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental no nível adequado de proficiência em Matemática.

Para o monitoramento desses indicadores, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 9 – Análise dos indicadores da Meta 5.

| <b>INDICADOR 5.A</b>         | <b>PERCENTUAL DE CRIANÇAS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA</b>    |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>00,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>88,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 5.B</b>         | <b>PERCENTUAL DE CRIANÇAS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA</b>    |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>00,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>78,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 5.C</b>         | <b>PERCENTUAL DE CRIANÇAS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>00,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>47,00%</b>   | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

De acordo com o Quadro 9, em 2015 não houve dados para aferir os indicadores, pois essa meta é baseada no resultado da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA),

realizada em 2016. Os dados computados em 2016 mostram que nenhum dos três indicadores foram atingidos, porém, o percentual relativo à proficiência em Matemática apresentou o pior resultado, abaixo dos 50%. Isso demonstra que nem todos os alunos estão terminando o 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizados.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 19 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto, conforme apresenta o Quadro 10.

Quadro 10 – Análise das estratégias da Meta 5.

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>  | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|---|--------------|---|--------------------------------|
| 5.1                     | Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;  | 2018         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Não realizada                  |
| 5.2                     | Participar da prova Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental; | 2015         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Realizada                      |
| 5.3                     | Criar política de acompanhamento para o Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental- Anos Iniciais, formando uma Comissão Municipal de Alfabetização;  | 2018         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Não realizada                  |
| 5.4                     | Criar o Conselho Municipal de Alfabetização, oportunizando a articulação dos diferentes órgãos competentes no município, a fim de promover ações de acompanhamento da alfabetização;  | 2025         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Não realizada                  |
| 5.5                     | Aplicar exame periódico anual específico para avaliar a alfabetização das crianças;   | 2016         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada                  |
| 5.6                     | Garantir a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental;   | 2017         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Não realizada                  |
| 5.7                     | Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;  | 2020         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Não realizada                  |
| 5.8                     | Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;  | 2018         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Não realizada                  |
| 5.9                     | Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a   | 2018         | Não há dotação orçamentária específica.                                       | Não realizada                  |

|      |  |      |   |               |
|------|--|------|---|---------------|
|      | alfabetização.   |      |   |               |
| 5.10 | Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. | 2017 | Não há dotação orçamentária específica. | Não realizada |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Diante do exposto, pode-se observar que, das 10 (dez) estratégias previstas, apenas 01 (uma) foi realizada, que foi executada em 2016, conforme resultados apresentados no Quadro 9. As demais não foram realizadas e refletem o baixo rendimento na ANA 2016, todavia, o prazo de apenas uma já foi vencido. Quanto à dotação orçamentária, faz-se necessário previsão futura para o atingimento desta meta. Assim, o município tem um período para adequação, visando a qualidade na educação básica.

## 2.6 Meta sobre Educação Integral

A Meta 6 do PME busca oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano. Essa meta possui cinco indicadores: percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral; percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares; percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares na educação infantil; percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares no ensino fundamental; percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares no ensino médio.

Para o monitoramento desses objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 11 – Análise dos indicadores da Meta 6.

| INDICADOR 6.A | PERCENTUAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL  |                      |
|---------------|--|----------------------|
|               | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 10,00%        | 13,30%   | 2015                 |
| 15,00%        | 16,70%   | 2016                 |
| INDICADOR 6.B | PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM AO MENOS UM ALUNO QUE PERMANECE NO MÍNIMO 7 HORAS DIÁRIAS EM ATIVIDADES ESCOLARES |                      |
|               | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |

| PERÍODO                      | PERÍODO   |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| 20,00%                       | 28,00%  | 2015                 |
| 25,00%                       | 25,00%  | 2016                 |
| <b>INDICADOR 6.C</b>         | <b>PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM AO MENOS UM ALUNO QUE PERMANECE NO MÍNIMO 7 HORAS DIÁRIAS EM ATIVIDADES ESCOLARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 20,00%                       | 20,00%  | 2015                 |
| 25,00%                       | 20,00%  | 2016                 |
| <b>INDICADOR 6.D</b>         | <b>PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM AO MENOS UM ALUNO QUE PERMANECE NO MÍNIMO 7 HORAS DIÁRIAS EM ATIVIDADES ESCOLARES NO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 20,00%                       | 50,00%  | 2015                 |
| 25,00%                       | 43,00%  | 2016                 |
| <b>INDICADOR 6.E</b>         | <b>PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM AO MENOS UM ALUNO QUE PERMANECE NO MÍNIMO 7 HORAS DIÁRIAS EM ATIVIDADES ESCOLARES NO ENSINO MÉDIO</b>       |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 20,00%                       | 57,00%  | 2015                 |
| 25,00%                       | 57,00%  | 2016                 |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Segundo o Quadro 11, apenas indicador 6.C não foi atingido em 2016, pois não houve a ampliação de vagas integrais na Educação Infantil, no período avaliado. Os demais indicadores se apresentam acima da média prevista, porém, precisam garantir a ampliação nos anos seguintes, haja vista que é um indicador crescente ano a ano, a fim de garantir o atingimento total no final de vigência do PME.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 10 estratégias que deveriam ser executadas no prazo, conforme apresenta o Quadro 12.

Quadro 12 – Análise das estratégias da Meta 6.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia   | Prazo | Previsões Orçamentárias  | Andamento da estratégia |
|------------------|---|-------|--|-------------------------|
| 6.1              | Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo; | 2020  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) / Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Em andamento            |

|     |   |      |  |               |
|-----|---|------|--|---------------|
| 6.2 | Colaborar com programa de adequação de escolas e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;   | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) / Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Em andamento  |
| 6.3 | Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; | 2018 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Em andamento  |
| 6.4 | Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico;   | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) / Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Em andamento  |
| 6.5 | Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;   | 2020 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 6.6 | Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 6.7 | Atender às escolas do campo e de comunidades tradicionais, com oferta de Educação em Tempo Integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais;   | 2020 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) / Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 6.8 | Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados;  | 2020 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Realizada     |
| 6.9 | Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de temas transversais;  | 2020 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) / Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens.              | Em andamento  |

|      |   |      |   |              |
|------|---|------|---|--------------|
|      |   |      | Fundamental)  |              |
| 6.10 | Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica. | 2020 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2038 (Merenda escolar) | Em andamento |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Como comprovação do atingimento dos indicadores apresentados no Quadro 11, todas as estratégias estão sendo realizadas concomitantemente à oferta de tempo integral para alunos da rede pública de ensino. Sendo assim, a necessidade atual é continuar o atendimento e ampliá-lo, a fim de continuar atingindo a meta a cada ano.

## 2.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

A Meta 7 do PME objetiva fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Logo, foram estabelecidos 07 (sete) indicadores para assegurar o atingimento da meta, que são: percentual de escolas que cumpriram as metas do IDEB; percentual de escolas que cumpriram as metas do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental; percentual de escolas que cumpriram as metas do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental; percentual de escolas que cumpriram as metas do IDEB no Ensino Médio; percentual de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil; Percentual de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil.

Para o monitoramento desses três objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 13 – Análise dos indicadores da Meta 7.

| <b>INDICADOR 7.A</b>         | <b>PERCENTUAL DE ESCOLAS QUE CUMPRIRAM AS METAS DO IDEB.</b>  |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>60,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>00,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 7.B</b>         | <b>PERCENTUAL DE ESCOLAS QUE CUMPRIRAM AS METAS DO IDEB NOS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O         | META ALCANÇADA NO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |

|                              |  |                      |
|------------------------------|--|----------------------|
| PERÍODO                      | PERÍODO  |                      |
| 100,00%                      | 90,00%   | 2015                 |
| 100,00%                      | 00,00%   | 2016                 |
| <b>INDICADOR 7.C</b>         | <b>PERCENTUAL DE ESCOLAS QUE CUMPRIRAM AS METAS DO IDEB NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b>                             |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 100,00%                      | 30,00%   | 2015                 |
| 100,00%                      | 00,00%   | 2016                 |
| <b>INDICADOR 7.D</b>         | <b>PERCENTUAL DE ESCOLAS QUE CUMPRIRAM AS METAS DO IDEB NO ENSINO MÉDIO.</b>   |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 100,00%                      | 00,00%   | 2015                 |
| 100,00%                      | 00,00%   | 2016                 |
| <b>INDICADOR 7.E</b>         | <b>PERCENTUAL DE ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PONTUAÇÃO ACIMA DO NÍVEL CONSIDERADO ADEQUADO NA PROVA BRASIL.</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 50,00%                       | 52,50%   | 2015                 |
| 50,00%                       | 00,00%   | 2016                 |
| <b>INDICADOR 7.F</b>         | <b>PERCENTUAL DE ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PONTUAÇÃO ACIMA DO NÍVEL CONSIDERADO ADEQUADO NA PROVA BRASIL.</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 50,00%                       | 27,75%   | 2015                 |
| 50,00%                       | 00,00%   | 2016                 |
| <b>INDICADOR 7.G</b>         | <b>PERCENTUAL DE ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO COM PONTUAÇÃO ACIMA DO NÍVEL CONSIDERADO ADEQUADO NA ANEB.</b>               |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 50,00%                       | 00,00%   | 2015                 |
| 50,00%                       | 00,00%   | 2016                 |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Esse indicador só pode ser avaliado em 2015, quando ocorreu a Prova Brasil, cujo resultado é imprescindível para a composição da média do IDEB. O ensino médio não pôde ser avaliado por falta de dados suficientes. Com base nesses dados, pode-se concluir que, apesar de nenhuma etapa de ensino ter atingido a média, os anos finais apresentou resultado preocupante, reafirmando os problemas apontados pelas metas anteriores relacionadas ao Ensino Fundamental.

Para atingir os objetivos dessa, foram elencadas 35 estratégias que deveriam ser executadas no prazo, conforme apresenta o Quadro 14.

Quadro 14 – Análise das estratégias da Meta 7.

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>   | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>               | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|--|--------------|--|--------------------------------|
| 7.1                     | Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;  | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 7.2                     | Assegurar que:<br>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;  | 2020         | Não há dotação orçamentária específica.      | Não realizada                  |
|                         | b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;  | 2025         | Não há dotação orçamentária específica.      | Não realizada                  |
| 7.3                     | Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, através de exames aplicados nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;   | 2016         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Realizada                      |
| 7.4                     | Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE interativo ou outro programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica;  | 2016         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Realizada                      |
| 7.5                     | Aderir e executar os Planos de Ações Articuladas - PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; | 2015         | Recurso federal                              | Realizada                      |
| 7.6                     | Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC e acompanhar para garantir a sua efetivação, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional  | 2016         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Realizada                      |
| 7.7                     | Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas;  | 2015         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Em andamento                   |
| 7.8                     | Aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as;   | 2017         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 7.9                     | Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização  | 2017         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Em andamento                   |

|      |   |      |  |               |
|------|---|------|--|---------------|
|      | desse resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;   |      |  |               |
| 7.10 | Adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;  | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 7.11 | Garantir transporte gratuito para todos/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) / Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Em andamento  |
| 7.12 | Participar do desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;  | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2057 (Manutenção do transporte escolar)   | Não realizada |
| 7.13 | Assegurar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e garantir a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs;  | 2025 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 7.14 | Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;   | 2020 | Não há dotação orçamentária.   | Realizada     |
| 7.15 | Investir em programas e aprofundamento de ações de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;  | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Em andamento  |
| 7.16 | Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;  | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Em andamento  |
| 7.17 | Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;   | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental)  | Realizada     |
| 7.19 | Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acessos a redes digitais de computadores, inclusive a internet;  | 2020 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental)  | Não realizada |

|      |   |      |   |               |
|------|---|------|---|---------------|
| 7.20 | Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;   | 2018 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Não realizada |
| 7.21 | Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias;  | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 7.22 | Apoiar políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |
| 7.23 | Aderir a políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 11.525, de 24 de setembro de 2007;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Não realizada |
| 7.24 | Garantir, na Proposta Curricular e no Projeto Político Pedagógico, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |
| 7.25 | Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em educação especial; | 2021 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 7.26 | Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência;   | 2018 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Não realizada |
| 7.27 | Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, bem como, atuar diante das temáticas emergentes na sociedade local, possibilitando desenvolver ações para essas demandas;  | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 7.28 | Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;  | 2018 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Não realizada |

|      |  |      |   |               |
|------|--|------|---|---------------|
| 7.29 | Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;   | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Em andamento  |
| 7.30 | Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, fortalecendo a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, garantindo recursos que subsidiem vacinas (gripe A, Hepatite e outras) e demais ações permanentes que colaborem com a promoção à saúde do profissional da educação; | 2020 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 7.31 | Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade;  | 2016 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Realizada     |
| 7.32 | Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;   | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 7.33 | Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional;   | 2018 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                                  | Não realizada |
| 7.34 | Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e, outros instrumentos construídos, que levem em consideração o olhar da escola sobre o desenvolvimento humano dos (as) estudantes e a transformação social, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;  | 2018 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |
| 7.35 | Reestruturar os Departamentos das Secretarias de Educação, garantindo a atuação de profissionais de áreas específicas do ensino, contemplando as diferentes etapas da educação básica, além de oferecer infraestrutura adequada e condições de trabalho com equipamentos e materiais necessários ao desempenho dos profissionais.  | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) | Não realizada |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 35 (trinta e cinco) estratégias, 09 (nove) foram realizadas, 06 (seis) estão em andamento e as demais não foram executadas até o presente momento. A não realização dessas estratégias explica os problemas encontrados nas primeiras 03 (três) metas, uma vez que o IDEB representa o resultado quantitativo da educação municipal. O não estabelecimento de metas para as etapas de ensino, bem como a falta de investimento e falta de planejamento para alunos com baixo rendimento refletem diretamente na análise geral da educação do município.

Todavia, é preciso compreender que estratégias referentes à Proposta Curricular e Objetivos de Aprendizagem podem sofrer considerável alteração após a aprovação das novas Bases Comum Curriculares. Logo, só poderão ser executadas pelo município após a

publicação do documento federal oficial. Do mesmo modo que houve o monitoramento da meta 04 (quatro), falta investimento na área de educação especial para executar a estratégia 7.8.

A aquisição de tecnologias educacionais, acesso à Internet nas escolas e incentivo dos profissionais em projetos de pesquisa na área da educação não ocorre por conta da rede pública. Quando ocorrem, essas iniciativas partem dos próprios profissionais. Também não há currículo específico para comunicadas consideradas nem trabalho conjunto com outras secretarias, apenas ações esporádicas.

## 2.8 Meta sobre Escolaridade Média

A Meta 8 do PME visa elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para atingir esses objetivos, foram elencados os seguintes indicadores: escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade; escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural; escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.

Para o monitoramento desses três objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 15 – Análise dos indicadores da Meta 8.

| <b>INDICADOR 8.A</b>         | <b>ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE.</b>                                 |                      |
|------------------------------|--|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 8.B</b>         | <b>ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE RESIDENTE NA ÁREA RURAL.</b>         |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 8.C</b>         | <b>ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE PERTENCENTE AOS 25% MAIS POBRES.</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |

|         |         |      |
|---------|---------|------|
| PERÍODO | PERÍODO |      |
| 00,00%  | 00,00%  | 2015 |
| 00,00%  | 00,00%  | 2016 |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Esses indicadores não puderam ser aferidos por falta de dados relativos à escolaridade da faixa etária em questão. Somente com a busca ativa poderá se obter informação suficiente para analisar esses indicadores.

Nessa meta, ainda, foram listadas 05 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto para garantir o atingimento da meta 8, conforme apresenta o Quadro 16.

Quadro 16 – Análise das estratégias da Meta 8.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia  | Prazo | Previsões Orçamentárias                      | Andamento da estratégia |
|------------------|--|-------|--|-------------------------|
| 8.1              | Ampliar o programa de correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;  | 2018  | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada           |
| 8.2              | Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;  | 2018  | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada           |
| 8.3              | Divulgar exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;  | 2016  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Realizada               |
| 8.4              | Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino; | 2018  | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada           |
| 8.5              | Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e a iniciativa privada, de forma intersetorial.  | 2018  | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada           |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Analisando as 05 (cinco) estratégias, apenas a estratégia relacionada à divulgação dos exames de certificação foi realizada. As demais não foram realizadas e, até o momento, não há metas previstas para resgatar pessoas de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que não concluíram a educação básica. Somente com a busca ativa será possível conhecer qual o grau de escolaridade da população da referida faixa etária.

## 2.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

A Meta 9 do PME busca elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e, até o final da vigência deste PME, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Os indicadores dessa meta são: taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade; taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade; taxa de analfabetismo total de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Para o monitoramento desses três objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 17 – Análise dos indicadores da Meta 9.

| <b>INDICADOR 9.A</b>         | <b>TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE</b>         |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>75,00%</b>                | <b>89,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>75,00%</b>                | <b>89,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 9.B</b>         | <b>TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 9.C</b>         | <b>TAXA DE ANALFABETISMO TOTAL DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE</b>     |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>00,00%</b>                | <b>00,00%</b>   | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

De acordo com o Quadro 17, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais ultrapassou a meta prevista. Todavia, os demais indicadores não podem ser aferidos por falta de dados disponíveis. Do mesmo modo que a meta anterior, faz-se necessária a busca ativa para levantar informações para analisar esses indicadores.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 12 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto para garantir o atingimento da meta 9, conforme apresenta o Quadro 18.

Quadro 18 – Análise das estratégias da Meta 9.

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>   | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>               | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|--|--------------|--|--------------------------------|
| 9.1                     | Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;  | 2015         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 9.2                     | Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA;  | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 9.3                     | Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica;  | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 9.4                     | Articular juntamente à esfera nacional o benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de alfabetização;  | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 9.5                     | Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;  | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 9.6                     | Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as;  | 2015         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Realizada                      |
| 9.7                     | Apoiar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;  | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 9.8                     | Assegurar a oferta da EJA, nas etapas de Ensino Fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração;   | 2016         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Realizada                      |
| 9.9                     | Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes;  | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 9.10                    | Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de alfabetização e da EJA;   | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 9.11                    | Articular a implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência;  | 2020         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 9.12                    | Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

A partir do Quadro 18 é possível perceber que apenas 02 (duas) ações foram realizadas relacionadas à alfabetização de jovens e adultos. Assim sendo, para eliminar o analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional, faz-se necessário realizar a busca ativa dos analfabetos do município e verificar o grau de alfabetismo da população lagunense.

Somente após o levantamento desses dados será possível traçar metas para atingir à meta no prazo previsto.

## 2.10 Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

A Meta 10 do PME objetiva oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas da EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional. Essa meta possui 02 (dois) indicadores para auxiliar na avaliação: percentual de matrículas da educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental, na forma integrada à educação profissional; percentual de matrículas da educação de jovens e adultos, no Ensino Médio, na forma integrada à educação profissional.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 19 – Análise dos indicadores da Meta 10.

| <b>INDICADOR 10.A</b>        | <b>PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO FUNDAMENTAL, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b> |                      |
|------------------------------|--|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 10.B</b>        | <b>PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>       |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>  | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

A avaliação desses indicadores constatou que não houve oferta de ensino integrado à educação profissional para a população que frequenta turma de EJA, o período estudado. Complementando informações da meta anterior, é necessário mais investimento da Educação de Jovens e Adultos, independente do ciclo ou da modalidade oferecida.

Portanto, foram elencadas 11 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto para garantir o atingimento da meta 3, conforme apresenta o Quadro 6.

Quadro 20 – Análise das estratégias da Meta 10.

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>               | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|---|--------------|--|--------------------------------|
| 10.1                    | Apoiar o Programa Nacional da EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;   | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 10.2                    | Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as com a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas e públicas de formação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a;                        | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 10.3                    | Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das comunidades tradicionais, inclusive na modalidade de Educação a Distância - EAD;  | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 10.4                    | Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional;  | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 10.5                    | Aderir ao Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;   | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 10.6                    | Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes; | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 10.7                    | Adequar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional;   | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 10.8                    | Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;   | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 10.9                    | Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional;   | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 10.10                   | Apoiar a EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;   | 2018         | LOA 2016 - Projeto-atividade 1050 (EJA)      | Não realizada                  |
| 10.11                   | Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.   | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Essa é uma meta que até o momento não houve aplicação no município de Laguna, portanto, suas estratégias tampouco foram executadas. A educação do município, seja na

esfera municipal ou federal, tem o prazo de 2018 para colocar em práticas voltadas à educação profissionais de estudantes da EJA. Algumas estratégias, entretanto, dependem do governo federal, como a oferta de programas para que os municípios façam a adesão. Logo, é desafio que deve envolver governo federal, estadual e municipal.

## 2.11 Meta sobre Educação Profissional

A Meta 11 do PME trata da elevação das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público. Essa meta possui três indicadores, que são eles: número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio; número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 21 – Análise dos indicadores da Meta 11.

| <b>INDICADOR 11.A</b>        | <b>NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</b> |                      |
|------------------------------|--|----------------------|
| META PREVISTA PERÍODO        | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>407</b>                   | <b>115</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>410</b>                   | <b>114</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 11.B</b>        | <b>NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM EPT DE NÍVEL MÉDIO NA REDE PÚBLICA</b>           |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>329</b>                   | <b>61</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>232</b>                   | <b>00</b>  | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Segundo o Quadro 21, os indicadores apresentaram resultados muito abaixo do pretendido. Há pouco ou nenhum investimento em ensino técnico de nível médio no município. Em 2015, houve oferta de vagas para ensino técnico subsequente na modalidade a distância, através da Rede E-Tec Brasil, financiadas pelo governo federal, sob responsabilidade do Instituto Federal de Santa Catarina. Técnico concomitante só ocorreu nas escolas estaduais.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 13 estratégias que deveriam ser executadas no prazo, conforme apresenta o Quadro 22.

Quadro 22 – Análise das estratégias da Meta 11.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia   | Prazo | Previsões Orçamentárias                      | Andamento da estratégia |
|------------------|---|-------|--|-------------------------|
| 11.1             | Divulgar as matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional; | 2015  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Realizada               |
| 11.2             | Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino;   | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Em andamento            |
| 11.3             | Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância - EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;   | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.4             | Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;               | 2020  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Em andamento            |
| 11.5             | Apoiar e divulgar a oferta de programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico;  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.6             | Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.7             | Divulgar a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em instituições privadas de Educação Superior;  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.8             | Acompanhar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada;  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.9             | Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades tradicionais, de acordo com os seus interesses e necessidades;  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.10            | Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;   | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.11            | Aderir a Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.12            | Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;   | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada           |
| 11.13            | Apoiar o sistema nacional de informação profissional e a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em  | 2018  | Não há necessidade de previsão               | Não realizada           |

|  |   |  |               |  |
|--|---|--|---------------|--|
|  | entidades empresariais e de trabalhadores/as. |  | orçamentária. |  |
|--|---|--|---------------|--|

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 13 (treze) estratégias previstas, apenas 01 (uma) foi realizada, 02 (duas) estão em andamento e demais não foram executadas até o momento. Dessas 10 (dez), a maioria depende de ações do governo nacional para que o município participe. Logo, como o PME está em consonância com o PNE, depende da realização das estratégias por parte deste último para executar a sua. Ainda, sendo que o ensino médio é responsabilidade do governo estadual, é preciso que este invista mais para assegurar o atingimento dessa meta.

## 2.12 Meta sobre a Educação Superior

A Meta 12 do PME pretende apoiar a ampliação de matrícula na Educação Superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público. Para isso, faz-se necessário analisar 04 (quatro) indicadores. São eles: taxa bruta de matrículas na graduação (TBM); taxa líquida de escolarização na graduação (TLE); percentual de matrículas novas na rede pública em relação ao total de novas matrículas no ensino superior; percentual de pessoas com 25 anos ou mais com nível superior completo.

Para o monitoramento desses objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 24 – Análise dos indicadores da Meta 12.

| <b>INDICADOR 12.A</b>        |                           | <b>TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO</b>   |  |
|------------------------------|---------------------------|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO   |  |
| <b>10,00%</b>                | <b>5,70%</b>              | <b>2015</b>  |  |
| <b>10,00%</b>                | <b>3,50%</b>              | <b>2016</b>  |  |
| <b>INDICADOR 12.B</b>        |                           | <b>TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO NA GRADUAÇÃO</b>  |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO   |  |
| <b>4,00%</b>                 | <b>00,00%</b>             | <b>2015</b>  |  |
| <b>4,00%</b>                 | <b>00,00%</b>             | <b>2016</b>  |  |
| <b>INDICADOR 12.C</b>        |                           | <b>PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NOVAS NA REDE PÚBLICA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE NOVAS MATRÍCULAS NO ENSINO SUPERIOR</b> |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO   |  |
| <b>100,00%</b>               | <b>100,00%</b>            | <b>2015</b>  |  |

|                              |  |                      |
|------------------------------|--|----------------------|
| 100,00%                      | 100,00%  | 2016                 |
| <b>INDICADOR 12.D</b>        | <b>PERCENTUAL DE PESSOAS COM 25 ANOS OU MAIS COM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 50,00%                       | 00,00%   | 2015                 |
| 50,00%                       | 00,00%   | 2016                 |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Sobre esse quadro, é possível constatar que a taxa bruta de matrículas não atingiu a previsão para os anos de 2015 e 2016, haja vista que não houve vagas suficientes para o ensino superior no município. A taxa líquida de matrícula não foi analisada, pois não houve dados suficientes para analisá-la, bem como o último indicador. O indicador 12.C demonstra que todas as vagas computadas foram ofertadas pela rede pública de ensino.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 13 (treze) estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto, conforme apresenta o Quadro 25.

Quadro 25 – Análise das estratégias da Meta 12.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia   | Prazo | Previsões Orçamentárias  | Andamento da estratégia |
|------------------|---|-------|--|-------------------------|
| 12.1             | Otimizar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;  | 2015  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada               |
| 12.2             | Viabilizar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional; | 2017  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada               |
| 12.3             | Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas e ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor/a para 19 (dezenove), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;   | 2025  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         |                         |
| 12.4             | Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;  | 2015  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Realizada               |
| 12.5             | Contribuir com as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas de Educação Superior;   | 2015  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada               |

|       |  |      |  |               |
|-------|--|------|--|---------------|
| 12.6  | Apoiar programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;   | 2015 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada     |
| 12.7  | Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio remunerado como parte da formação na Educação Superior;  | 2015 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada     |
| 12.8  | Incentivar participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;  | 2015 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Realizada     |
| 12.9  | Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da lei;  | 2015 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada     |
| 12.10 | Apoiar a participação em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;  | 2015 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada     |
| 12.11 | Contribuir com a expansão quanto a oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a população carente do município de Laguna e região;  | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada     |
| 12.12 | Colaborar com o mapeamento da demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município de Laguna, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica; | 2015 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Realizada     |
| 12.13 | Aderir a programas de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e programas de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 13 (treze) estratégias previstas, apenas 02 (duas) não foram realizadas, uma vez que a estratégia 12.3 depende das Universidades que ofertam cursos em Laguna e a estratégia 12.13 depende do oferecimento de programa por parte do governo federal. As demais estratégias foram realizadas, principalmente pelo Polo de Educação a Distância de Laguna, que oferece cursos através da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **2.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

A Meta 13 do PME visa articular, com as Instituições de Ensino Superior - IES, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50%

(cinquenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano. Para isso, foram elencados 02 (dois) indicadores: percentual de docentes com Mestrado na educação superior; percentual de docentes com Doutorado na educação superior.

Para o monitoramento desses objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 26 – Análise dos indicadores da Meta 13.

| <b>INDICADOR 13.A</b>        |                           | <b>PERCENTUAL DE DOCENTES COM MESTRADO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>  |  |
|------------------------------|---------------------------|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO   |  |
| <b>30,00%</b>                | <b>48,00%</b>             | <b>2015</b>  |  |
| <b>35,00%</b>                | <b>42,00%</b>             | <b>2016</b>  |  |
| <b>INDICADOR 13.B</b>        |                           | <b>PERCENTUAL DE DOCENTES COM DOUTORADO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO   |  |
| <b>15,00%</b>                | <b>36,00%</b>             | <b>2015</b>  |  |
| <b>18,00%</b>                | <b>40,00%</b>             | <b>2016</b>  |  |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Segundo o Quadro 26, todos os indicadores foram atingidos nos anos de 2015 e 2016. Isso demonstra que o percentual de mestres e doutores na educação superior do município, que corresponde ao corpo docente do Centro de Educação Superior da Região Sul (CERES), da Universidade do Estado de Santa Catarina, ultrapassou a meta prevista, mesmo havendo um decréscimo no número de mestres em 2016.

Nesse contexto, foram elencadas 03 (três) estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto para garantir o atingimento da meta 13, conforme apresenta o Quadro 27.

Quadro 27 – Análise das estratégias da Meta 13.

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>               | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|---|--------------|--|--------------------------------|
| 13.1                    | Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão; | 2015         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Realizada                      |
| 13.2                    | Assegurar representação dos Conselhos de Educação no acompanhamento e avaliação do desempenho das IES que ofertam cursos de licenciatura e bacharelado no Município;  | 2018         | Não há necessidade de previsão orçamentária. | Não realizada                  |
| 13.3                    | Contribuir com o processo contínuo de avaliação das IES, fortalecendo a participação dos Conselhos da Educação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a                     | 2018         | Não há necessidade de previsão               | Não realizada                  |

|                     |  |               |  |
|---------------------|--|---------------|--|
| serem fortalecidas; |  | orçamentária. |  |
|---------------------|--|---------------|--|

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 03 (três) estratégias apresentadas, 02 (duas) não foram realizadas, visto que dependem de abertura da Universidade do Estado de Santa Catarina para permitir a participação do Conselho Municipal de Educação nas ações de avaliação dos cursos ofertados.

## 2.14 Meta sobre Pós-Graduação

A Meta 14 do PME busca promover, em regime de colaboração com às IES, plano de incentivo à participação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação. Essa meta possui três indicadores: percentual de mestres titulados; percentual de doutores titulados.

Para o monitoramento desses indicadores, foram encontrados os seguintes resultados nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 28 – Análise dos indicadores da Meta 14.

| <b>INDICADOR 14.A</b>        | <b>PERCENTUAL DE MESTRES TITULADOS</b>  |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO               | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>25,00%</b>                | <b>00,00%</b>                           | <b>2015</b>          |
| <b>25,00%</b>                | <b>00,00%</b>                           | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 14.B</b>        | <b>PERCENTUAL DE DOUTORES TITULADOS</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO               | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>                           | <b>2015</b>          |
| <b>10,00%</b>                | <b>00,00%</b>                           | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Os indicadores desta meta não foram avaliados por falta de informações suficientes. Não há busca ativa para aferir a quantidade de mestres e doutores na população lagunense.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 19 estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto para garantir o atingimento da meta 3, conforme apresenta o Quadro 6.

Quadro 29 – Análise das estratégias da Meta 14.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia  | Prazo | Previsões Orçamentárias  | Andamento da estratégia |
|------------------|--|-------|--|-------------------------|
| 14.1             | Articular junto às IES oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no Município;   | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada           |
| 14.2             | Buscar meios para implantar programa de acervo digital de referências bibliográficas no município para dar suporte aos acadêmicos dos cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência; | 2018  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Não realizada           |
| 14.3             | Estimular a pesquisa científica e de inovação buscando parcerias com as IES;   | 2018  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Não realizada           |
| 14.4             | Buscar, em parcerias com as IES, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação;   | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada           |
| 14.5             | Requerer a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada           |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

As 05 (cinco) estratégias previstas não foram realizadas. Até o momento, não há oferta de pós-graduação *stricto sensu* no município de Laguna tampouco há estímulo a pesquisa científica e de inovação. Faz-se necessário maior investimento nessa área nos próximos anos.

## 2.15 Meta sobre a Formação de Professores

A Meta 15 do PME tem como objetivo a adesão, em regime de colaboração entre o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, de política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Os indicadores desta meta são: percentual de professores que possuem formação superior; percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.

Para o monitoramento desses objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 30 – Análise dos indicadores da Meta 15.

| <b>INDICADOR 15.A</b>        | <b>PERCENTUAL DE PROFESSORES QUE POSSUEM FORMAÇÃO SUPERIOR</b>  |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>90,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>92,00%</b>   | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 15.B</b>        | <b>PERCENTUAL DE PROFESSORES QUE POSSUEM FORMAÇÃO SUPERIOR COMPATÍVEL COM A ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE LECIONAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>100,00%</b>               | <b>80,00%</b>   | <b>2015</b>          |
| <b>100,00%</b>               | <b>85,00%</b>   | <b>2016</b>          |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

O Quadro 30 mostra que a meta 15 não foi atingida, pois há uma parcela de professores que não possui ensino superior e alguns deles possui formação diferente da área de atuação. Para melhorar a qualidade na educação, deve haver investimento também na formação de professores.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 08 (oito) estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto, conforme apresenta o Quadro 31.

Quadro 31 – Análise das estratégias da Meta 15.

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>                                       | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|---|--------------|--|--------------------------------|
| 15.1                    | Realizar levantamento, com base em plano estratégico, diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação, buscando parcerias com Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior existentes no Município e no Estado;                        | 2015         | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Realizada                      |
| 15.2                    | Incentivar a participação docente nos programas específicos para formação de profissionais da Educação;   | 2015         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada                      |
| 15.3                    | Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), como também outros programas a fim de organizar a demanda e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada para profissionais da Educação;              | 2015         | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Realizada                      |
| 15.4                    | Valorizar e apoiar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as | 2015         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a            | Realizada                      |

|      |  |      |  |               |
|------|--|------|--|---------------|
|      | recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais;   |      | distância)   |               |
| 15.5 | Apoiar a implementação dos programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício; | 2015 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada     |
| 15.6 | Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério;  | 2015 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Realizada     |
| 15.7 | Institucionalizar política de formação continuada prevista para o Município;   | 2018 | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada |
| 15.8 | Apoiar a implementação de políticas de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre as IES e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município;                | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Não realizada |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Diante do exposto, 02 (duas) estratégias não foram realizadas no período, visto que até o momento não há política de formação continuada no município. A rede pública tem um período para adequação, todavia, deve considerar essa questão emergencial. As demais estratégias precisam se manter em execução até o fim de vigência do PME.

## 2.16 Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

A Meta 16 do PME visa fomentar a formação de 35% (trinta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica em cursos de pós-graduação, até o último ano de vigência do PME, e garantir todos profissionais da Educação Básica a participar de formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Os indicadores desta meta são: percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 32 – Análise dos indicadores da Meta 16.

| INDICADOR 16.A     | PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU |                      |
|--------------------|--|----------------------|
|                    | META ALCANÇADA NO  | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| META PREVISTA PARA |  |                      |

|                              |   |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| O PERÍODO                    | PERÍODO   |                      |
| 100,00%                      | 70,00%  | 2015                 |
| 100,00%                      | 75,00%  | 2016                 |
| <b>INDICADOR 16.B</b>        | <b>PERCENTUAL DE PROFESSORES QUE REALIZARAM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b> |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| 100,00%                      | 80,00%  | 2015                 |
| 100,00%                      | 80,00%  | 2016                 |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

De acordo com o Quadro 32, a meta dos indicadores não foi atingida, haja vista que nem todos os professores do município possuem pós-graduação ou participam de cursos de formação continuada. Não há, no município, política pública voltada para o cumprimento desta meta, o que interfere diretamente nos demais indicadores referentes à qualidade na educação.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 06 estratégias, conforme apresenta o Quadro 33.

Quadro 33 – Análise das estratégias da Meta 16.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia   | Prazo | Previsões Orçamentárias  | Andamento da estratégia |
|------------------|---|-------|--|-------------------------|
| 16.1             | Realizar, em regime de colaboração, pesquisa para dimensionamento da demanda por formação de cursos de pós-graduação para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições pública, de forma direcionada e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;           | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Em andamento            |
| 16.2             | Institucionalizar política municipal de formação continuada de professores da educação básica, com base nas diretrizes estaduais e nacionais, definindo as áreas prioritárias;  | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada           |
| 16.3             | Apoiar, em parceria com Estado, políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam na rede pública de ensino;  | 2018  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2078 (Cursos na modalidade a distância) | Em andamento            |
| 16.4             | Articular junto a esfera estadual Programa de Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação – lato sensu e stricto sensu – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior pública;      | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada           |
| 16.5             | Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, através de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos. | 2018  | Não há necessidade de previsão orçamentária.                         | Não realizada           |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

As estratégias relacionadas à meta 16 não foram executadas no período, com exceção das estratégias 16.1 e 16.3, que vêm sendo realizadas à medida que há pesquisas e ofertas pelo programa Universidade Aberta do Brasil (UAB). Não houve até o momento vagas destinadas especificamente para os professores da rede pública de Laguna, mas foram ofertadas vagas para professores em geral, o que contribui para o alcance da meta.

Quanto à formação continuada, a rede particular possui sua própria política de formação e as redes estadual e municipal não possuem uma política de formação institucionalizada. Os encontros oferecidos por programas federais, como o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), constituem-se como a maior parcela de formação continuada para professores da rede pública em Laguna. É preciso haver investimento nesse quesito para, junto com as demais estratégias, contribuir com a qualidade na educação.

## 2.17 Meta sobre a Valorização do Professor

A Meta 17 do PME busca valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. Essa meta possui um indicador: razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Para o monitoramento desse objetivo, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 34 – Análise dos indicadores da Meta 17.

| INDICADOR 17.A               | RAZÃO ENTRE O SALÁRIO MÉDIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA E O SALÁRIO MÉDIO DE NÃO PROFESSORES COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
|                              | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | 00,00%  | 2015                 |
|                              | 4,70%   | 2016                 |
|                              | 12,00%  |                      |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Segundo o Quadro 34, o indicador visa igualar o salário dos profissionais do magistério com os demais servidores do município com salário equivalente. Portanto,

considerando os profissionais de nível médio, o salário dos professores da rede pública, em Laguna, ultrapassa o piso dos demais profissionais. É preciso estudo para equipar o salário dos profissionais em nível superior.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 03 (três) estratégias, conforme apresenta o Quadro 35.

Quadro 35 – Análise das estratégias da Meta 17.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia  | Prazo | Previsões Orçamentárias  | Andamento da estratégia |
|------------------|--|-------|--|-------------------------|
| 17.1             | Constituir comissões e fóruns permanentes que tenham como tarefa o acompanhamento da evolução salarial e atualização progressiva do valor do piso nacional (calculando o ganho real e considerando a inflação) para os profissionais do magistério público da educação básica;                                       | 2017  | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada           |
| 17.2             | Implementar, no âmbito do Município, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; | 2017  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Em andamento            |
| 17.3             | Garantir políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, verificando as diferenças salariais do professor em relação a outros profissionais do município que não do magistério.   | 2017  | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada           |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

As estratégias desta meta que não foram executadas durante o monitoramento, uma vez que não comissão ou fórum permanente que acompanhe a progressão salarial dos servidores da educação, tampouco está em vigor política de valorização profissional. Quanto ao plano de carreira, atualmente vigora a Lei nº 138/2006, que se constitui como o Plano de Cargos e Remunerações, a qual necessita de atualização, pois não prevê valorização da carreira dos profissionais da educação.

## 2.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente

A Meta 18 do PME visa assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Os indicadores desta meta são:

existência de plano de carreira para os profissionais da educação da rede municipal; existência de plano de carreira para os profissionais da educação da rede estadual.

Para o monitoramento desses objetivos, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 36 – Análise dos indicadores da Meta 18.

| <b>INDICADOR 18.A</b>        |                           | <b>EXISTÊNCIA DE PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL</b> |  |
|------------------------------|---------------------------|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO   |  |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>                | <b>2015</b>  |  |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>                | <b>2016</b>  |  |
| <b>INDICADOR 18.B</b>        |                           | <b>EXISTÊNCIA DE PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL</b>  |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO   |  |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>                | <b>2015</b>  |  |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>                | <b>2016</b>  |  |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

O Quadro 36 mostra que os indicadores desta meta foram alcançados, pois as redes estadual e municipal estão amparadas por um plano de carreira, mesmo que desta última esteja desatualizado. Conforme citado anteriormente, o Plano de Cargos e Remunerações da rede municipal é a Lei Complementar nº138/2006 e da rede estadual é a Lei Complementar nº 668/2015.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 10 estratégias, conforme apresenta o Quadro 37.

Quadro 37 – Análise das estratégias da Meta 18.

| <b>Nº da Estratégia</b> | <b>Descrição da Estratégia</b>   | <b>Prazo</b> | <b>Previsões Orçamentárias</b>   | <b>Andamento da estratégia</b> |
|-------------------------|--|--------------|--|--------------------------------|
| 18.1                    | Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; | 2016         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada                  |
| 18.2                    | Assegurar a permanência da Comissão de Avaliação do estágio probatório que deve ser composta por profissionais experientes e assegurar aos profissionais avaliados acesso a cursos de aprofundamento dos estudos na área de atuação;   | 2017         | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens.   | Não realizada                  |

|       |  |      |  |               |
|-------|--|------|--|---------------|
|       |  |      | Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil)  |               |
| 18.3  | Realizar periodicamente concurso público para provimento de vagas comprovadamente reais;   | 2017 | Não há dotação orçamentária específica.  | Não realizada |
| 18.4  | Realizar, através do Fórum Municipal de Educação, no prazo de um ano, a partir da aprovação do PME, a revisão e a atualização do plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, baseada na Resolução CNE/CEB nº 05/2010, que estabelece as diretrizes dos Planos de Carreira do magistério público, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, incentivando a qualificação profissional; | 2016 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada |
| 18.5  | Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;  | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 18.6  | Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades tradicionais no provimento de cargos efetivos para essas escolas;  | 2018 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 18.7  | Assegurar e priorizar o repasse de transferências federais voluntárias para valorização dos profissionais da educação da rede pública e progressão de plano de carreira, garantindo que nenhum recurso da educação venha a ser utilizado para outros fins;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 18.8  | Assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, com representação do sindicato, para acompanhamento, reestruturação e implementação do plano de Carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Em andamento  |
| 18.9  | Assegurar o direito ao profissional da educação ao salário integral em caso de licenças para tratamento de saúde que por ventura venha a culminar em readaptação;  | 2017 | Não há dotação orçamentária específica.  | Realizada     |
| 18.10 | Garantir, no plano de Carreira, promoção por avaliação de desempenho, gratificação por habilitação e por tempo de serviço, assegurando licenças para aperfeiçoamento, conforme art. 32 da Lei Complementar nº 138/06.  | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Em andamento  |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 10 (dez) estratégias previstas, apenas 02 (duas) estão em andamento, 01 (uma) foi executada e as demais não foram realizadas até o momento. A maioria das estratégias necessita de dotação orçamentária por se tratar de uma meta que prevê a valorização dos profissionais de educação através de Plano de Carreira. Logo, faz-se necessário maior investimento para realizar concurso público e prover mais vagas efetivas nessa área, bem como garantir avaliação de desempenho constante e reciclagem de profissionais com baixo

rendimento. Ainda, deve haver incentivo para que esses profissionais sejam pesquisadores e inovadores, visando sempre à qualidade na educação.

## 2.19 Meta sobre a Gestão Democrática

A Meta 19 do PME busca assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Logo, foram 05 (cinco) indicadores para avaliar essa meta: existência de instrumentos de gestão democrática na rede pública municipal; existência de instrumentos de gestão democrática na rede pública estadual; existência de Conselho Municipal de Educação; existência de Conselho da Alimentação Escolar; existência de Conselho do Transporte Escolar; existência de Conselho de Controle e Acompanhamento do FUNDEB.

Para o monitoramento desses objetivos, foram encontrados os seguintes resultados nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 37 – Análise dos indicadores da Meta 19.

| <b>INDICADOR 19.A</b>        | <b>EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL</b> |                      |
|------------------------------|---|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>SIM</b>                   | <b>NÃO</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>SIM</b>                   | <b>NÃO</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 19.B</b>        | <b>EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL</b>  |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 19.C</b>        | <b>EXISTÊNCIA DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                               |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>  | <b>2016</b>          |
| <b>INDICADOR 19.D</b>        | <b>EXISTÊNCIA DE CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                              |                      |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO   | PERÍODO DE AVALIAÇÃO |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>  | <b>2015</b>          |
| <b>SIM</b>                   | <b>SIM</b>  | <b>2016</b>          |

| INDICADOR 19.E               |                           | EXISTÊNCIA DE CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR                  |  |
|------------------------------|---------------------------|---|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO  |  |
| SIM                          | NÃO                       | 2015  |  |
| SIM                          | NÃO                       | 2016  |  |
| INDICADOR 19.F               |                           | EXISTÊNCIA DE CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | PERÍODO DE AVALIAÇÃO  |  |
| SIM                          | SIM                       | 2015  |  |
| SIM                          | SIM                       | 2016  |  |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

O Quadro 37 mostra que, na rede municipal, ainda não foram definidos instrumentos de gestão democrática, enquanto que na rede estadual já existe, com valorização do profissional efetivo. Dos Conselhos da Educação necessários, apenas o Conselho do Transporte Escolar não existe no município. Reflexo disso é a falta de repasse do FUNDEB para o transporte dos estudantes, que hoje é financiado por recurso da própria prefeitura.

Para atingir esses objetivos, foram elencadas 7 (sete) estratégias, conforme apresenta o Quadro 39.

Quadro 39 – Análise das estratégias da Meta 19.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia  | Prazo | Previsões Orçamentárias  | Andamento da estratégia |
|------------------|--|-------|--|-------------------------|
| 19.1             | Priorizar o uso do repasse de transferências voluntárias da União e do Estado na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;   | 2017  | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada           |
| 19.2             | Estimular a execução dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; | 2017  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada           |
| 19.3             | Garantir a consolidação do Fórum Permanente de Educação no âmbito municipal, com o intuito de coordenar a conferência municipal bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;   | 2017  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada           |

|      |  |      |  |               |
|------|--|------|--|---------------|
| 19.4 | Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações; | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 19.5 | Estimular, em todas as redes de educação básica, a criação de conselhos escolares;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Em andamento  |
| 19.6 | Estimular a participação efetiva e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;     | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 19.7 | Desenvolver programas de formação de gestores escolares.   | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Dentre as 07 (sete) estratégias apresentadas, apenas 01 (uma) está em andamento, uma vez que as escolas, juntamente a suas associações de pais e professores, criaram os conselhos deliberativo e fiscal. O desafio agora é fazê-los agir conforme o estatuto próprio prevê. As demais não foram realizadas, mesmo que algumas como algumas ocorrem parcialmente e aleatoriamente em algumas unidades escolares da rede pública municipal. Mas em linhas gerais, ainda falta mais ações concretos para assegurar a gestão democrática.

## 2.20 Meta sobre o Financiamento da Educação

A Meta 20 do PME objetiva ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto -PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Para atingir esse objetivo, foi elencado 01 (um) indicador: percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB do município.

Para o monitoramento desse objetivo, foram encontrados os seguintes resultados dos indicadores nos anos de 2015 e 2016:

Quadro 39 – Análise dos indicadores da Meta 20.

| INDICADOR 5.A | PERCENTUAL DE POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA E ESCOLA |                           |
|---------------|--|---------------------------|
|               | META PREVISTA PARA O PERÍODO                                   | META ALCANÇADA NO PERÍODO |
| 25,00%        | 29,50%   | 2015                      |
| 25,00%        | 29,50%   | 2016                      |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

O aumento do investimento em educação é o ponto chave para a realização das demais metas deste plano, entretanto, sua efetiva aplicação é a garantia da qualidade do ensino. Desse modo, nos dois anos avaliados, o recurso destinado foi superior à meta prevista, mas na prática o valor orçado não foi suficiente para o atingimento de toda as estratégias, cabendo ao município maior atenção nessa meta nos próximos anos.

Para atingir esse objetivo, foram elencadas 09 (nove) estratégias que deveriam ser executadas no prazo previsto, conforme apresenta o Quadro 40.

Quadro 40 – Análise das estratégias da Meta 20.

| Nº da Estratégia | Descrição da Estratégia   | Prazo | Previsões Orçamentárias  | Andamento da estratégia |
|------------------|---|-------|--|-------------------------|
| 20.1             | Assegurar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, prioritariamente para Educação Infantil e fundamental;   | 2015  | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Realizada               |
| 20.2             | Assegurar que a distribuição de recursos educacionais para as escolas seja realizada de forma igualitária proporcionalmente ao número de alunos e a necessidade de demanda;<br>Acompanhar o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre: MEC, Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, Tribunais de Conta do Estaduais e Municipais; | 2017  | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada           |
| 20.3             | Produzir, com apoio da contabilidade do município, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno do ensino infantil e fundamental;  | 2017  | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada           |
| 20.4             | Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação nas modalidades da Educação Infantil e fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos   | 2017  | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada           |

|      |   |      |  |               |
|------|---|------|--|---------------|
|      | indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;   |      |  |               |
| 20.5 | Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir que o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos da data de publicação do PME e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação - FME, pelo Conselho Municipal de Educação - COMED e pela Comissão de Educação;  | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Não realizada |
| 20.6 | Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir que a União, na forma da lei, complemente recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 20.7 | Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir a aprovação, no prazo de 1 (um) ano, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 20.8 | Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014.   | 2017 | Não há necessidade de previsão orçamentária.   | Não realizada |
| 20.9 | Assegurar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, prioritariamente para Educação Infantil e fundamental; | 2017 | LOA 2016 - Projeto-atividade 2040 (Manutenção e melhoria do Ens. Fundamental) / Projeto-atividade 2047 (Manutenção e melhoria da Ed. Infantil) | Em andamento  |

Fonte: Elaboração dos autores, 2017.

Das 09 (nove) estratégias previstas, apenas 01 (uma) foi realizada, 01 (uma) está em andamento, por se tratar do investimento destinado para a educação, e as demais ainda não foram realizadas e precisam de mais atenção do poder público municipal nos próximos anos. Nesse sentido, é fundamental o acompanhamento da aplicação do recurso e traçar metas para assegurar a qualidade do ensino no município.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório apresentou dados da educação do município de Laguna nos anos de 2015 e 2016. Por falta de busca ativa, a maioria das metas foram avaliadas baseando-se em estimativas de progressão populacional a partir do Censo do IBGE 2010. Todavia, para apresentar um relatório fiel das ações do município, bem como de sua situação educacional, é preciso realizar anualmente um censo municipal.

É premente salientar, ainda, que o recurso destinado à educação, tanto pelos governos estadual e federal, como também o recurso do próprio município deve ser exclusivamente utilizado para sanar as deficiências da educação municipal, que não são poucas. E para isso, este relatório, bem como as demais pesquisas realizadas por este grupo de estudo podem contribuir para aferir prioridades e elencar ações pontuais para cada etapa de ensino.

O monitoramento e avaliação do PME são realizados constantemente e tem a função de verificar a execução das metas e estratégias desta Lei. Porém, cabe aos representantes do Poder Público e seus subordinados diretos fazer cumprir com o que está prescrito nesta Lei. Os prazos foram estabelecidos por ordem de prioridade e alguns não foram atingidos. Nesse contexto, vale ressaltar que à educação de Laguna são destinados quase 30% da arrecadação municipal, logo, é preciso fortalecer ações visando sempre à qualidade no ensino.

# **ANEXOS**

## Nota Técnica

**Número:** 0001/2017

**Assunto:** Ausência da definição do ciclo de avaliação, dos entes que serão avaliadores e da forma de avaliação do Plano Municipal de Educação de Laguna

**Responsáveis pela elaboração:** Janaina, Jamille, Steffy Kaleine, Ivonete, Andrea Terezinha e Mirella.

**Histórico:** A Lei nº 1811/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, não prevê o ciclo de avaliação do plano e prevê como avaliadores somente o Fórum Municipal e o Conselho Municipal de Educação. Para a efetivação das metas é fundamental que a Lei estabeleça esses critérios.

**Análise Técnica:** De acordo com o Artigo 8º da Lei 13.005/2014, que institui o PNE, todos os estados e municípios devem elaborar ou adequar seus respectivos planos de educação. Esta determinação estabelece que os PMEs definam em suas respectivas leis o ciclo avaliativo e a quem compete realizar esta avaliação em consonância com o PNE.

**Conclusão:** Recomenda-se que seja acrescentado artigo à Lei nº 1811/2015 onde conste que o ciclo avaliativo ocorrerá a cada três anos. Alterar o “Art. 6º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Laguna e o Conselho Municipal de Educação de Laguna – COMED, realizarem o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano” , para “Art. 6º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Laguna, ao Conselho Municipal de Educação de Laguna – COMED, a Comissão de Educação e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores e a Secretaria de Educação e Esportes realizarem o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano”. Isso será feito por intermédio da Procuradoria do Município, com posterior encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, pelos Vereadores.

## Nota Técnica

**Número:** 0002/2017

**Assunto:** Definição de deficiências na Meta 04.

**Responsáveis pela elaboração:** Janaina, Jamille, Steffy Kaleine, Ivonete, Andrea Terezinha e Mirella.

**Histórico:** O Plano Municipal de Laguna foi baseado na Lei 13.005/2014, que institui o PNE, a nomenclatura usada para definir as deficiências usadas na Meta de número 04, está em desacordo com o PNE.

**Análise Técnica:** De acordo com os estudos realizados pelo grupo entendeu-se que a nomenclatura utilizada na Meta 04 está em desacordo com Plano Nacional de Educação, então decidiu-se utilizar a nomenclatura utilizada no PNE.

**Conclusão:** Recomenda-se que seja corrigida a meta de número 04 do Plano Municipal de educação de Laguna, alterado o texto a baixo e ainda alterando todas as estratégias que use a nomenclatura anterior.

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do art. 163 da Constituição Estadual e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

### **Texto correto:**

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do art. 163 da Constituição Estadual e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº

6.949/2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

Isto será feito por intermédio da Procuradoria do Município, com posterior encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, pelos Vereadores.

## Nota Técnica

**Número:** 0003/2017

**Assunto:** Estratégias que estão em desacordo com a realidade do município de Laguna

**Responsáveis pela elaboração:** Janaina, Jamille, Steffy Kaleine, Ivonete, Andrea Terezinha e Mirella.

**Histórico:** O Plano Municipal de Laguna foi baseado na Lei 13.005/2014, que institui o PNE, no grupo de estudos para o Monitoramento e Avaliação do mesmo, percebeu-se que muitas estratégias estavam sendo baseadas no PNE, e não estavam de acordo com a realidade do município de Laguna.

**Análise Técnica:** De acordo com os estudos realizados pelo grupo entende-se que algumas estratégias não dizem respeito a realidade do Município de Laguna, por esse motivo devem ser retiradas do documento.

**Conclusão:** Recomenda-se que seja retirado do Plano Municipal de Educação as seguintes estratégias:

### Meta 01

1.2- Promover a elaboração de um projeto de lei para implantar no município a ampliação de vagas/matrículas para a Educação Infantil na rede privada através de programas federais e/ou outros convênios, respeitando a demanda manifesta do município através da Secretaria Municipal de Educação;

1.7- Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos;

### Meta 02

2.16- Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

### Meta 03

3.4- Auxiliar na manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com

rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.10- Participar na realização dos estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

#### **Meta 04**

4.3- Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.8- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como, a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos;

4.15- Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação;

4.17- Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;

4.18- Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica;

4.19- Disponibilizar recursos de tecnologia assistida, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o Atendimento Educacional Especializado complementar nas escolas.

#### **Meta 07**

7.34- Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

**Meta 08**

8.4- Estimular a oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

**Meta 12**

12.14- Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

**Meta 13**

13.4- Articular junto às IES oferta de programas de pós-graduação stricto sensu.

**Meta 15**

15.9- Aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

**Meta 16**

16.3 Aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

**Meta 20**

20.2- Fiscalizar e apoiar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

Isto será feito por intermédio da Procuradoria do Município, (ou do Setor Legislativo da Secretaria/Prefeitura) ou Assessoria Jurídica da Prefeitura, com posterior encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, pelos Vereadores. Aqui segue o trâmite de cada Prefeitura.

## Nota Técnica

**Número:** 0004/2017

**Assunto:** Palavras escritas com erro (de sentido ou de digitação).

**Responsáveis pela elaboração:** Janaina, Jamille, Steffy Kaleine, Ivonete, Andrea Terezinha e Mirella.

**Histórico:** O Plano Municipal de Laguna foi baseado na Lei 13.005/2014, que institui o PNE, no grupo de estudos para o Monitoramento e Avaliação do mesmo, percebeu-se que algumas palavras estavam escritas erroneamente e por esse motivo acabam mudando o sentido do conteúdo escrito.

**Análise Técnica:** De acordo com os estudos realizados pelo grupo, entendeu-se que algumas palavras estavam escritas erroneamente até mesmo por erro de digitação, assim sendo, fez-se a correção necessária.

**Conclusão:** Recomenda-se que seja substituídas as palavras a seguir:

### Meta 07

7.24- Garantir, na Proposta Curricular e no Projeto Político Pedagógico, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

Sigla correta: EDER

### Meta 08

8.5- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino;

Palavra correta: de forma Inter setorial

**Meta 15**

16.1- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação de cursos de pós-graduação para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições pública, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

Palavra correta: direcionada

**Meta 19**

19.1- Priorizar o uso do repasse de transferências voluntárias da União e do Estado na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

Palavra correta: Eleição;

Isto será feito por intermédio da Procuradoria do Município, (ou do Setor Legislativo da Secretaria/Prefeitura) ou Assessoria Jurídica da Prefeitura, com posterior encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, pelos Vereadores. Aqui segue o trâmite de cada Prefeitura.

## Nota Técnica

**Número:** 0005/2017

**Assunto:** Mudança do conteúdo das estratégias.

**Responsáveis pela elaboração:** Janaina, Jamille, Steffy Kaleine, Ivonete, Andrea Terezinha e Mirella.

**Histórico:** O Plano Municipal de Laguna foi baseado na Lei 13.005/2014, que institui o PNE, no grupo de estudos para o Monitoramento e Avaliação do mesmo, percebeu-se que algumas estratégias não dizem respeito a ações que devem ser realizadas pelo município e sim acompanhada, fiscalizadas, aderidas. A responsabilidade a de executar essas ações é da esfera federal ou estadual.

**Análise Técnica:** De acordo com os estudos realizados pelo grupo entendeu-se que alguns dos verbos utilizados trazem responsabilidades para o município de executar as ações, sendo estas de responsabilidade do governo estadual ou federal.

**Conclusão:** Recomenda-se que sejam substituídas as estratégias seguintes pelo novo texto:

### Meta 01

1.4- Manter, periodicamente, em regime de colaboração com outras secretarias do município, levantamento da demanda de vagas por creche para a população de até 03 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município;

#### Texto correto

Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras secretarias do município, busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil e levantamento da demanda de vagas para a população de até 05 (cinco) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município, sempre preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos de idade;

1.5- Aderir, manter, ampliar e assegurar, em regime de colaboração, programa de construção de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;

**Texto correto:**

Executar programa de construção de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;

**Meta 2**

2.1- Colaborar e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação-CNE até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

**Texto correto**

Colaborar e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental;

2.2- Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes com a participação do corpo docente e demais profissionais da educação, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME, com a reformulação do currículo;

**Texto correto**

Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes com a participação do corpo docente e demais profissionais da educação, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.3- Prever no Projeto Político Pedagógico- PPP das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos estudantes do Ensino Fundamental;

**Texto correto**

Prever mecanismos para o acompanhamento individualizado dos estudantes do Ensino Fundamental, que deverão ser previsto no PPP das escolas, respeitando as características de cada instituição;

2.6- Oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais; T

**Texto correto**

Oportunizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;

2.18- Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo para a cidade;

**Texto correto**

Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o deslocamento de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo para a cidade;

**Meta 3**

3.2- Pactuar entre Estado e Município no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

**Texto correto**

Acompanhar entre Estado e Município no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

3.8- Incentivar a promoção da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

**Texto correto**

Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

#### **Meta 4**

4.6- Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia; também articulado com instituições acadêmicas com estes profissionais, para apoiar no trabalho dos professores da educação básica e o Atendimento Educacional Especializado nas salas Multifuncionais, com os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

#### **Texto correto**

Estimular a criação de um centro multidisciplinar de apoio e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia; também articulado com instituições acadêmicas com estes profissionais, para apoiar no trabalho dos professores da educação básica e o Atendimento Educacional Especializado nas salas Multifuncionais, com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

#### **Texto correto**

Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

#### **Meta 07**

7.3- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, através de exames aplicados nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;

**Texto correto**

Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, através de exames aplicados nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

7.6- Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional e acompanhar para garantir a efetivação de políticas de enfrentamento ao índice abaixo do IDEB das escolas que recebem recurso para esse fim;

**Texto correto**

Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC e acompanhar para garantir a sua efetivação, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional

7.8- Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as;

**Texto correto**

Aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as;

7.13- Aderir a programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

**Texto correto**

Participar do desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.14- Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs;

**Texto correto**

Assegurar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e garantir a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs;

7.16- Acompanhar e monitorar a ampliação de programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**Texto correto**

Investir em programas e aprofundamento de ações de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**Meta 08**

8.3- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

**Texto correto**

Divulgar exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

8.6- Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e a iniciativa privada.

**Texto correto**

Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e a iniciativa privada, de forma intersetorial.

**Meta 09**

9.11- Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

**Texto correto**

Articular a implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência;

**Meta 10**

10.7- Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional;

**Texto correto**

Adequar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional;

10.8- Garantir a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**Texto correto**

Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**Meta 11**

11.8- Cooperar na institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada;

**Texto correto**

Acompanhar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada;

11.11- Desenvolver o Programa de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

**Texto correto**

Aderir a Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

**Meta 12**

12.2- Assegurar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

**Texto correto**

Viabilizar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.8- Ampliar participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

**Texto correto**

Incentivar participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10- Promover a participação em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

**Texto correto**

Apoiar a participação em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

**Meta 15**

15.7- Consolidar política de formação continuada prevista para o Município;

**Texto correto**

Institucionalizar política de formação continuada prevista para o Município;

**Meta 16**

16.2- Consolidar, política em parceria com instituições, de formação de professores da educação básica, com base nas diretrizes estaduais e nacionais, definindo as áreas prioritárias;

**Texto correto**

Institucionalizar política municipal de formação continuada de professores da educação básica, com base nas diretrizes estaduais e nacionais, definindo as áreas prioritárias;

**Meta 17**

17.1- Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes que tenham como tarefa o acompanhamento da evolução salarial e atualização progressiva do valor do piso nacional (calculando o ganho real e considerando a inflação) para os profissionais do magistério público da educação básica até o final do primeiro ano de vigência do PME, utilizando para tanto indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- PNAD;

**Texto correto**

Constituir comissões e fóruns permanentes que tenham como tarefa o acompanhamento da evolução salarial e atualização progressiva do valor do piso nacional (calculando o ganho real e considerando a inflação) para os profissionais do magistério público da educação básica;

**Meta 18**

18.5- Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

**Texto correto**

Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

**Meta 20**

20.7 Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação nas modalidades da Educação Infantil e fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

**Texto correto**

Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação nas modalidades da Educação Infantil e fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.10- Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir que a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

**Texto Correto**

Organizar e mobilizar forças tanto da sociedade civil quanto de entes políticos regionais para que se possa garantir que a União, na forma da lei, repasse a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

Isso será feito por intermédio da Procuradoria do Município, (ou do Setor Legislativo da Secretaria/Prefeitura) ou Assessoria Jurídica da Prefeitura, com posterior encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, pelos Vereadores. Aqui segue o trâmite de cada Prefeitura.